GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004364.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Persival Santi (Secretário Municipal).

Responsável pelo Instrumento: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 03/09/24. Valor: R$64.561.760,33.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-004361.989.25-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 01.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Persival Santi (Secretário Municipal).

Responsável pelo Instrumento: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-004364.989.25-1). Contrato de 03/09/24. Valor: R$31.414.129,53.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-011963.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/04/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-011967.989.25-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/06/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-014399.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/07/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-020233.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/07/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-000177.989.26-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e complementares, nas ruas do Município – Lote 02.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/12/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-011958.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares nas ruas do Município – Lote 01.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/04/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-011962.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares nas ruas do Município – Lote 01.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/06/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-014395.989.25-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares nas ruas do Município – Lote 01.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/07/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-020234.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares nas ruas do Município – Lote 01.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/09/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-000181.989.26-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de requalificação da malha viária, de sinalização horizontal e de complementares nas ruas do Município – Lote 01.

Responsável: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/12/25.

Advogados: Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. PLANEJAMENTO FALHO. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LINEAR E FICTÍCIO. ORÇAMENTO COM DIVERGÊNCIAS. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. MULTA APLICADA. ADITAMENTOS PARA CORREÇÃO DE FALHAS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8

sessão de 28 de julho de 2026, decidiu pelo conhecimento dos aditamentos firmados em 11/6/25.

Decidiu, no entanto, em face do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade da licitação, dos contratos e dos demais aditamentos e pela ilegalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Decidiu, por fim, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, por violação aos dispositivos mencionados na fundamentação do referido voto, pela aplicação ao Senhor Waldir Ribeiro Filho, então Secretário de Serviços e Obras, signatário do edital, contrato, aditamentos e responsável pela homologação do certame, de multa no valor de 500 (quinhentas) Ufesps, cuja dosimetria se justifica pela natureza e reiteração das falhas, além dos valores pactuados.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TJ-1D47-6IUO-4RF8